



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do C

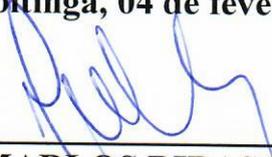


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando Projeto de Lei Ordinária nº 010/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 04/02/2.020, e registrado sob o nº 50/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE, POR INTERMÉDIO DA ARCD - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE**, no valor de R\$ 16.500,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.

Ibitinga, 04 de fevereiro de 2.020.



MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR ESPECIAL

